

Prefeitura Municipal de Montanha

Estado do Espírito Santo

Lei nº 649

Dispõe sobre criação de cargos em comissão.

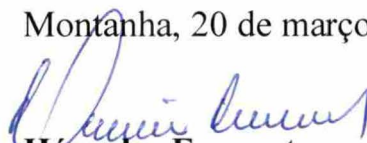
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados 01 (um) cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Montanha, com vencimentos mensais de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e 01 (um) cargo de Assistente Técnico IV com vencimentos mensais de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

§ Único - Os cargos criados pelo **caput** do art. 1º, serão de provimento em comissão e serão reajustados de acordo com os percentuais concedidos aos funcionários públicos do Município de Montanha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 20 de março de 2007.



Hércules Favarato

Prefeito Municipal